



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº062/2007

“Que autoriza a Contadoria Municipal a suplementar verba no Orçamento Vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

3.1 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

90 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00
Total.....R\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

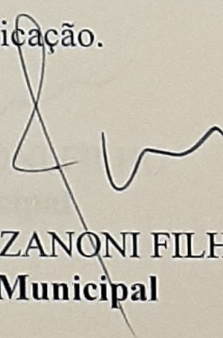
9.1 Divisão de Obras e Serviços Municipais

2.020 - Manutenção e Operação da Divisão Obras e Serviços Municipais

197-4.4.90.51.00.00.00.00.02.100- Obras e Instalações.....R\$10.000,00
Total.....R\$10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Outubro de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.